

REGULAMENTO DA ESCOLA DE NATAÇÃO

CAPÍTULO I (ORGANIZAÇÃO)

O presente regulamento interno da escola de natação da piscina municipal de Peniche, surge com o objetivo de regulamentar aspetos de utilização seriamente considerados, com vista ao respeito, bem-estar e segurança de todos os seus utilizadores.

CAPÍTULO II (FUNCIONAMENTO)

1. As aulas da Escola de Natação decorrerão entre Setembro e Junho.
2. As aulas serão interrompidas nos feriados nacionais, no dia 24 e 31 de Dezembro, na terça-feira de Carnaval e Páscoa.
3. As aulas poderão ser suspensas até ao máximo de seis aulas por ano, por motivo de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos, realização de provas nos equipamentos, ou de outros motivos relevantes, comprometendo-se a Câmara Municipal de Peniche a comunicar a suspensão com um mínimo de 72 horas úteis de antecedência, podendo este período ser reduzido em caso de ocorrências imprevistas.
4. As aulas poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade da Câmara Municipal de Peniche sempre que tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivo de cortes de água, eletricidade ou outras razões ponderosas.
5. A Câmara Municipal de Peniche, reserva-se o direito de alterar o horário normal de funcionamento sempre que o entender, ou, interromper/suspender o funcionamento da Piscina Municipal sempre que não existam condições para o seu normal funcionamento, como por exemplo, por motivos de reparação de avarias, execução de trabalhos de limpeza e, ou, de manutenção corrente ou extraordinária.
6. A suspensão das aulas, desde que limitadas pelo enunciado nos números anteriores, não confere direito a qualquer dedução no pagamento ou substituição das aulas suspensas.

7. A Câmara Municipal de Peniche poderá autorizar o funcionamento da piscina fora do horário normal a solicitação de entidades públicas ou privadas desde que a entidade utilizadora se responsabilize pelo pagamento do trabalho extraordinário aos funcionários.

CAPÍTULO III (INSCRIÇÕES E RENOVAÇÕES)

1. A inscrição é referente a um ano letivo (Setembro a Junho).
2. As inscrições podem ser realizadas na receção da Piscina Municipal, no seu horário de funcionamento.
3. As inscrições serão feitas de acordo com a modalidade escolhida, mediante o pagamento respetivo.
 - a) A primeira fase consiste no registo dos dados do utente, do seu nível técnico, comprovado com a realização de um teste e dos horários pretendidos.
 - b) A segunda, que poderá ocorrer em simultâneo ou em momento posterior, consiste na atribuição de horário ao aluno, segundo as suas preferências e por ordem de inscrição e da respetiva comunicação ao aluno.
 - c) A terceira consiste na realização, pelo aluno do pagamento da inscrição e de outros a que haja lugar, que deverão ser satisfeitos no ato da inscrição.
4. No ato da confirmação da inscrição o aluno receberá um cartão de identificação, cujo fornecimento é gratuito.
5. A renovação da inscrição será feita mediante o pagamento da respetiva taxa de renovação.
 - a) A primeira fase consiste no registo dos dados do utente, do seu nível técnico e dos horários pretendidos.
 - b) A segunda, que poderá ocorrer em simultâneo ou em momento posterior, consiste na atribuição de horário ao aluno, segundo as suas preferências e por ordem de inscrição e da respetiva comunicação ao aluno.
 - c) A terceira consiste na realização, pelo aluno do pagamento da renovação e de outros a que haja lugar, que deverão ser satisfeitos no ato da renovação.
6. Todos os utentes têm direito à renovação desde que, a sua inscrição não seja interrompida durante qualquer época.

CAPÍTULO IV (PAGAMENTOS)

1. A inscrição nas aulas da escola de natação obriga o aluno ao pagamento de todas as mensalidades desde a inscrição (Setembro/Outubro) até ao final da época (Junho/Julho), salvo em caso de desistência, confirmada através do preenchimento de uma minuta existente na receção das piscinas.
2. São anuladas todas as inscrições que tenham mais de 2 meses de atraso no pagamento, mas, o utente em causa só poderá voltar a inscrever-se após a regularização da dívida.
3. Descontos previstos para o agregado familiar:

Primeiro elemento 0%;

Segundo e terceiro elementos 25%;

A partir do quarto elemento 50%
4. Consideram-se elementos do agregado familiar, o casal e os descendentes ou equivalentes que coabitem na mesma casa.
5. No caso de impedimento da frequência por motivo de doença, impeditiva da prática da natação e devidamente comprovada por declaração médica que expressamente refira a impossibilidade de prática da natação, a(s) mensalidade(s) do(s) mês(es) em que não se verifique a frequência serão reduzidas em 50%.
6. Em caso de desistência, não haverá lugar à restituição de qualquer quantia já paga, se o utente na mesma época, quiser voltar a inscrever-se pagará uma nova inscrição.
7. Os elementos inscritos na modalidade de natação livre não contam para desconto na mensalidade.
8. A suspensão das aulas, desde que limitadas pelo enunciado nos números anteriores, não confere direito a qualquer dedução no pagamento ou substituição das aulas suspensas

CAPÍTULO V (OUTROS)

1. O percurso que os alunos realizam ao longo destes anos está estruturado em 7 níveis de prática sequenciais, atribuídos em função dos objetivos alcançados em cada nível. Os níveis 1, 2 e 3 são ministrados em aulas no tanque de aprendizagem; os níveis 4, 5, 6 e 7 têm aulas na piscina de 25 metros.

2. Os objetivos a atingir em cada nível estão perfeitamente definidos em documento próprio e para os alunos a distinção é feita pela cor da touca que envergam nas aulas.
3. A atribuição dos níveis aos alunos está dependente de 3 avaliações. Uma **avaliação inicial** realizada por um técnico das Piscinas, quando o aluno se apresenta para se inscrever pela primeira vez. E duas **avaliações anuais** realizada pelo técnico da turma.
4. As avaliações anuais (Avaliação Intercalar e Avaliação Final) são realizadas ao longo do mês de Fevereiro e Junho, sendo, portanto, necessária a presença do aluno nestas aulas. Concluída estas avaliações o aluno receberá uma ficha de avaliação.

CAPÍTULO VI (CASOS OMISSOS)

1. Todos os pontos não focados nestes capítulos da escola de natação, serão resolvidos pelo Coordenador da Escola de Natação conjuntamente com gestor da piscina;

O Gestor da Piscina Municipal de Peniche

Edgar Oliveira

O Coordenador da Escola de Natação

Ana Rita Amâncio